

com contrato administrativo de provimento, na Universidade do Minho, foi nomeado definitivamente na mesma categoria com efeitos a partir de 14 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

**Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho**

O conselho científico da Escola de Engenharia, reunido em 21 de Março de 2007, apreciou o parecer circunstanciado e fundamentado elaborado pelos professores catedráticos António Torres Marques, em exercício de funções na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, e António Sérgio Duarte Pousada e José António Colaço Gomes Covas, em exercício efectivo de funções na Escola de Engenharia da Universidade do Minho, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor António José Vilela Pontes satisfaz os requisitos dos artigos 20.º e 25.º do ECDU pelo que deliberou, por unanimidade, propor a sua nomeação definitiva como professor auxiliar desta Universidade.

21 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Engenharia, *António M. Cunha*.

2 de Julho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 781/2007**

Por despacho de 26 de Fevereiro de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi com a mestre Marta Labastida Juan celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de assistente, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 4 de Dezembro de 2006 e termo em 3 de Dezembro de 2012, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando rescindido o contrato na categoria de assistente convidada a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 782/2007**

Por despacho de 24 de Abril de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi com o Doutor Ricardo João Ferreira Simões celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de professor convidado equiparado a professor associado, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2 de Maio e termo em 31 de Agosto de 2007, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 220, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho**

O conselho científico da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, em sessão de 11 de Abril de 2007, apreciou a proposta de contratação do Doutor Ricardo João Ferreira Simões como professor convidado equiparado a professor associado a 100%, com exclusividade.

O conselho analisou o *curriculum vitae* e ponderou o teor do parecer assinado por António Magalhães Cunha, Carlos António Alves Bernardo e José António Covas, professores catedráticos do Departamento de Engenharia de Polímeros da Universidade do Minho.

Em face do que foi presente, entendeu-se que o Doutor Ricardo João Ferreira Simões tem formação e experiência em domínios que são de interesse relevante para a actividade pedagógica, científica e de extensão universitária desta Escola.

Assim, o conselho científico considerou que o candidato possui currículo relevante e qualidades científicas e pedagógicas que aconselham o seu convite, o qual foi aprovado por maioria absoluta.

11 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Engenharia, *António M. Cunha*.

2 de Julho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 783/2007**

Por despacho de 16 de Abril de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi com o licenciado José António Silva de Carvalho Campos e Matos celebrado contrato administrativo de provimento como assistente estagiário, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 16 de Abril de 2007 e termo em 15 de Abril de 2011,

com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Reitoria**

**Despacho n.º 16 784/2007**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 40/2007, de 20 de Fevereiro, foi instituído um regime especial para acesso ao curso de Medicina para titulares do grau de licenciado.

Para dar cumprimento a estas determinações legais, homologa-se o presente regulamento que disciplina o concurso especial para acesso ao curso de Medicina da Universidade do Minho.

6 de Junho de 2007. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

**Regulamento do Concurso Especial para Acesso ao Curso de Medicina Ministrado na Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho por Titulares do Grau de Licenciado.**

**Artigo 1.º**

**Objecto e âmbito**

1 — O presente Regulamento disciplina o concurso especial para acesso ao curso de Medicina da Universidade do Minho, nos termos do Decreto-Lei n.º 40/2007, de 20 de Fevereiro, e aplica-se aos titulares do grau de licenciado que estejam abrangidos pelos domínios de licenciatura constantes de elenco aprovado pelo conselho científico da Escola de Ciências da Saúde e cumpram o pré-requisito fixado pela Escola nos termos do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, que regula o regime de acesso e ingresso no ensino superior, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 99/99, de 30 de Março, 26/2003, de 7 de Fevereiro, 76/2004, de 27 de Março, 158/2004, de 30 de Junho, e 147-A/2006, de 31 de Julho.

2 — Os domínios de licenciatura constantes do elenco aprovado pelo conselho científico da Escola de Ciências da Saúde, bem como o pré-requisito aprovado pela Escola, são divulgados nos termos do artigo 19.º

**Artigo 2.º**

**Instrução do processo de candidatura**

1 — O processo de candidatura deve ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Boletim de candidatura, disponível na secretaria dos Serviços Académicos da Universidade do Minho, Campus de Gualtar, Braga, devidamente preenchido;
- b) Certidão comprovativa da titularidade de um curso superior nacional ou da equivalência a um curso superior nacional com a respectiva classificação final e que, em qualquer caso, conste do elenco a que se refere o n.º 1 do artigo anterior;
- c) Documento comprovativo do cumprimento do pré-requisito fixado pela Escola a que se refere o n.º 1 do artigo anterior;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade ou de outro documento de identificação;
- e) *Curriculum vitae*;
- f) Procuração, quando for caso disso.

2 — Os candidatos devem juntar ao currículo os documentos que entenderem relevantes para a apreciação do mesmo.

3 — A candidatura está sujeita ao pagamento de uma taxa de candidatura fixada na tabela de emolumentos praticados nos Serviços Académicos da Universidade do Minho.

4 — Da candidatura é entregue ao apresentante o duplicado do respectivo boletim de candidatura e o original do recibo referente ao pagamento da taxa de candidatura, sendo o duplicado do referido boletim indispensável para qualquer diligência posterior.

**Artigo 3.º**

**Indeferimento liminar**

1 — São liminarmente indeferidas as candidaturas que, embora reúnam as condições necessárias, se encontrem numa das seguintes situações:

- a) Tenham sido apresentadas fora de prazo;
- b) Não sejam acompanhadas, no acto da candidatura, de toda a documentação necessária à completa instrução do processo;
- c) Infrinjam expressamente alguma das regras fixadas pelo presente Regulamento.